



**ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
VELEIROS DO SUL Nº 05/2015  
Processo nº 05/2015**

Aos QUATORZE dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze, às DEZESSETE horas e TRINTA minutos, na Sala 18 (mini auditório), da Sede do Veleiros do Sul, reuniram-se o **Pregoeiro**, MICHAEL ABREU RIBEIRO, e a **Comissão de Aquisição** composta pelos Srs. ANDRÉ HUYER, CHRISTIAN CARLOS AMÉRICO WILLY e CÍCERO HARTMANN, todos designados pelo Ilmo. Sr. Comodoro nos termos da Portaria nº 03/2015, para conduzirem os procedimentos pertinentes à Sessão, receberem e julgarem a documentação e as propostas relativas ao Pregão em epígrafe, que trata da **aquisição barcos e equipamentos Classe 470**, destinados ao uso do Veleiros do SUL, conforme especificações e características técnicas descritas no Edital e seus anexos. **LOTE 1 – 17:30 HORAS – Iniciada a Sessão**, passou-se ao **Credenciamento**, quando foram solicitados aos representantes presentes os credenciamentos juntamente com os documentos de identificação, assim como os envelopes número um, das propostas, e número dois, contendo os documentos de habilitação. **Apresentaram-se para concorrer** como ÚNICA participante no certame a empresas: **EQUINAUTIC** - Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Náuticos Ltda., representada pelo Sr. Márcio Silva de Lima, RG 5015218992. A seguir, foi conferido o credenciamento, quando, então, o Pregoeiro comunicou a aceitabilidade aos representantes e aos demais presentes e oportunizou vista do credenciamento apresentado. **Propostas:** Após análise, pela Comissão de Aquisição, da ÚNICA proposta apresentada, o Pregoeiro comunicou a CLASSIFICAÇÃO da mesma: **Lote 1 – EQUINAUTIC** - Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Náuticos Ltda., que ofertou para o lote o preço certo de R\$ 125.600,00. Perguntado sobre desconto no preço ofertado, o Sr. Representante da empresa EQUINAUTIC respondeu negativamente. **Aceitação dos valores** - O Pregoeiro após exame de aceitabilidade quanto ao objeto e valor dos lotes decidiu pela aceitação dos valores, haja vista estarem de acordo com o a instrução processual e com o valor máximo aceitável. A Comissão declarou a aceitabilidade dos valores apresentados para o respectivo lote, o que foi comunicado aos presentes pelo Pregoeiro. **Habilitação – Lote 1** - passou-se, então, à abertura do envelope número dois, da documentação de habilitação da empresa CLASSIFICADA em 1º lugar, EMPRESA **EQUINAUTIC**, decidindo a Comissão de Aquisição pela HABILITAÇÃO da referida empresa. **Exame dos documentos pelos presentes** - Ato contínuo foi oportunizado o exame das propostas e todos os documentos apresentados pelo participante. **Intenção Recursal** – A seguir foi oportunizada de manifestação do representante quanto à intenção recursal sobre o resultado da fase credenciamento, de propostas de preços e de habilitação. Não houve manifestação da intenção de recorrer. Todos os documentos foram numerados e rubricados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Aquisição. **Vencedor - Lote 1** - Com anuência da Comissão de Aquisição o Pregoeiro declarou vencedora do lote, única participante, a empresa **EQUINAUTIC**. **LOTE 2 – 18:30 HORAS - Iniciada a Sessão**, passou-se ao **Credenciamento**, quando foram solicitado ao representante presente o credenciamento juntamente com os documentos de identificação, assim como os envelopes número um, das propostas, e número dois, contendo os



documentos de habilitação. **Apresentou-se para concorrer** no certame a seguinte empresa, como única participante: **PRO NAUTIC MATERIAS NÁUTICOS LTDA, na condição de ME**, representada pelo Sr. Roberto Dias Paradedda, RG 3050328016. A seguir, foi conferido o credenciamento, quando, então, o Pregoeiro comunicou a aceitabilidade ao representante e aos demais presentes e oportunizou vista do credenciamento apresentado. **Proposta:** Após análise da proposta pela Comissão de Aquisição, o Pregoeiro comunicou a CLASSIFICAÇÃO da única proposta apresentada: **PRO NAUTIC MATERIAS NÁUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 12.100,00 para o lote. A Comissão declarou a aceitabilidade dos valores apresentados para os respectivos lotes, o que foi comunicado aos presentes pelo Pregoeiro. **Habilitação – Lote 2** - passou-se, então, à abertura do envelope número dois, da documentação de habilitação da empresa CLASSIFICADA em 1º lugar, EMPRESA **PRO NAUTIC MATERIAS NÁUTICOS LTDA**, decidindo a Comissão de Aquisição pela HABILITAÇÃO da referida empresa. **Exame dos documentos pelos presentes** - Ato contínuo foi oportunizado aos representantes e aos demais presentes o exame das propostas e todos os documentos apresentados pelos participantes. **Intenção Recursal** – A seguir, foi oportunizada a manifestação do representante quanto à intenção recursal sobre o resultado da fase credenciamento, de propostas de preços e de habilitação. Não houve manifestação da intenção de recorrer. Todos os documentos foram numerados e rubricados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Aquisição. Com anuência da Comissão de Aquisição o Pregoeiro declarou vencedora a empresa PRO NAUTIC, submetendo, desta forma, o Processo de Aquisição nº 05/2015 à Comissão para justificativa da aceitabilidade das propostas, lotes 1 e 2, nos termos do edital e posterior envio do expediente ao Ilmo. Sr. Comodoro para, se assim entender, homologar o procedimento e adjudicar o objeto. Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e cinco minutos foi encerrada a sessão e, para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Comissão de Aquisição e pelos representantes presentes.

**Michael Abreu Ribeiro,**  
Pregoeiro.

**CHRISTIAN CARLOS AMÉRICO WILLY**  
Membro da Comissão de Aquisição.

**ANDRÉ MUYER**  
Membro da Comissão de Aquisição.

Representantes:

  
EQUINAUTIC

  
PRO NAUTIC